



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.sjr.ma.gov.br/diario-eletronico> podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independentemente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições serão disponibilizadas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados, conforme disposição na Lei complementar nº 38, de 12 novembro de 2015.

CONTATOS

Tel: 3224-6817

E-mail: diario.oficial.sjr@sjr.ma.gov.br

ENDEREÇO

PRAÇA DA MATRIZ, 161, CENTRO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA.

SUMÁRIO

LEI	
Gabinete do Prefeito	02
DECRETO	
Gabinete do Prefeito	03
EDITAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e Outra	04
PORTARIA	
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	08
RESOLUÇÃO	
Secretaria Municipal de Saúde	10

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de licença do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento às microempresas estabelecidas no município de São José de Ribamar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da Taxa de Licença para Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento, relativo ao exercício de 2025 e seguintes, as microempresas estabelecidas no Município de São José de Ribamar, enquadradas de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cuja receita bruta anual auferida não ultrapasse o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta para fins de isenção da Taxa de Licença para Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento, o somatório de todas as receitas auferidas pela microempresa, seja ou não operacionais, sem quaisquer deduções verificadas durante o exercício fiscal.

§ 2º O valor estipulado no caput deste artigo será atualizado de acordo com alterações providas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outras que vierem a substituí-la.

Art. 2º Os contribuintes que deixarem de preencher os requisitos contidos no artigo 1º desta Lei, a qualquer tempo, terão sua isenção cancelada.

Art. 3º A regulamentação da presente lei será por meio de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei Complementar nº 73, de 02 de abril de 2024, e demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JULIO CESAR DE SOUZA MATOS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1.415, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe Sobre Utilidade Pública a Associação Terapêutica Lar de Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunidade Terapêutica Lar de Esperança, inscrita no CNPJ nº 46.279.979/0001-80, com sede na Estrada do Panaquatira, nº 50, Bairro Outeiro, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 22 DE MAIO DE 2024.

JULIO CESAR DE SOUZA MATOS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1.417, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração nos artigos 16 e 46 da Lei nº 900, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 16, da Lei nº 900, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A jornada semanal de trabalho dos professores no exercício da docência e especialistas em educação é de 20 (vinte) horas, 30 (trinta) horas ou 40 (quarenta) horas”.

Art. 2º O artigo 46, da Lei nº 900, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica criada a Gratificação por atividade em Escola de Tempo Integral aos integrantes da categoria funcional da docência que atuem em escola de tempo integral, detentores de 2 (duas) matrículas ou optantes pela ampliação da jornada de trabalho, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento base do docente”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JULIO CESAR DE SOUZA MATOS
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 6.362, 26 junho de 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 01 de julho de 2024, o (a) senhor (a) Marcia Cristina Souza Santos, do cargo de Assessor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de São José de Ribamar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JULIO CESAR DE SOUZA MATOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.363, 26 de junho de 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear **VILMA SILVA COSTA**, para o cargo de Assessor Pedagógico, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de São José de Ribamar, devendo ser considerado partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JULIO CESAR DE SOUZA MATOS
Prefeito Municipal

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/24 - SEMAS, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda (SEMAS) e da Comissão constituída pela Portaria Administrativa nº 035/2023– SEMAS, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 27/11/2023 – SEMAS, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS** do Processo Seletivo, respeitando a classificação decrescente de aprovados.

Os Convocados deverão comparecer à sede da SEMAS, situada à Avenida Clodomir Cardoso, nº1137- Cruzeiro Centro, em São José de Ribamar – MA, **no dia 28 das 08:30h às 12:00h**, para a entrega da seguinte documentação.

1. Original e Cópia simples da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento e do PIS ou PASEP;
2. Original e Cópia simples do Título de Eleitor e o comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
3. Original e Cópia simples de Comprovante de Endereço;
4. Original e Cópia simples do certificado/diploma exigido para cada função;
5. Apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
6. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
7. Certidão negativa de condenação criminal na Justiça Federal;
8. Certidão negativa de condenação criminal da Justiça Eleitoral;
9. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
10. Certidão negativa do Tribunal de Contas da União (TCU);
11. Declaração de bens. (Modelo constante dos Anexos do Decreto nº 03, de 1 de janeiro de 2021);
12. Declarações, assinadas de próprio punho, com o seguinte teor: a) de que não se acha impedido de exercer cargo público, nos termos da legislação em vigor; b) de não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática de nepotismo; c) de autorização expressa para que o órgão de controle interno do Poder Executivo Municipal possa ter o acesso às informações sobre bens e direitos constantes da base de dados da Receita Federal para checagem e atualização; (Modelo constante dos Anexos do Decreto nº 03, de 1 de janeiro de 2021)
13. Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, para fins de homologação da Junta Médica.

O não comparecimento do candidato e/ou a ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo legal, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: 105 - Supervisor do Programa Criança Feliz

NUM INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1 2023113150	DALINAJARA PEREIRA DE SOUZA	55

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CONVOCADOS APROVADOS, 01 (UM)

São José de Ribamar – MA, 26 de junho de 2024.

Gilvana Duailibe Ferreira Matos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 212/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, vem por meio do Gabinete desta Secretaria, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 431/2023**, que tem como interessados o Sr. (a) **LEONICE FERREIRA FONSECA**, brasileiro (a), viúva, aposentada, Portador (a) do **RG 018490502001-9SESP/MA** e **CPF 252.828.163-34**, filho (a) de Jose Ferreira e Raimunda Pereira Santos, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado a: **RUA GETULIO VARGAS, Nº196, BAIRRO SÃO RAMINDO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO MARANHÃO**, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01 a RUA GETULIO VARGAS, com azimute de 2419410 284° se guia distância de P-01, de coordenadas N 9.717.475,42m e E 603.852,06m; deste segue confrontando 7,60m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.717.471,82m e E 603.845,37m ; deste segue confrontando com a propriedade de ADRIANA, CASA Nº 204, com azimute de 328°40'34,87" por uma distância de 26,70m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.717.494,62m e E 603.831,49m; deste segue confrontando com a propriedade de TERCEIROS, com azimute de 61°43'32,18" por uma distância de 7,50m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.717.498,18m e E 603.838,09m ; deste segue confrontando com a RUA SANTO EXPEDITO, com azimute de 148°27'41, 20° por uma distância de 26,70m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição. Perfazendo área total de **201,28 m²** área Construída **95,68 m²**e Perímetro **68,5 m**. Assim, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua 28 de Julho, nº 97, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado no Gabinete da Secretária, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

PAULA ARACY MIRANDA OLIVA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 213/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, vem por meio do Gabinete desta Secretaria, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 022/2024**, que tem como interessados o Sr. (a) **ELIR SENA**, brasileiro (a), solteira, domestica, Portador (a) do **RG 000026270694-6SESP/MA** e **CPF 905.524.743-04**, filho (a) de Maria das Dores Sena, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado a: **RUA RAIMUNDO GUEDES, N.º73, BAIRRO TRIZIDELA DA MAIOBA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO MARANHÃO**, com as seguintes descrições: M1 - FRENTE (589610.8629/9718887.6718): mede 11.35m (onze metros e trinta e cinco centímetros) e limita-se com a Rua Raimundo Guedes; M2 - FRENTE (589618.9806/9718879.7392): mede 0.47m (quarenta e sete centímetros) e limita-se com a Rua Raimundo Guedes; M3 - FRENTE (589619.3090/9718880.0753): mede 10.67m (dez metros e sessenta e sete centímetros) e limita-se com a Rua Raimundo Guedes; M4 - FRENTE (589626.9404/9718872.6180): mede 1.06m (um metro e seis centímetros) e limita-se com a Rua Raimundo Guedes; M5 - FRENTE (589627.6812/9718873.3761): mede 4.90m (quatro metros e noventa centímetros) e limita-se com a Rua Raimundo Guedes; M6 - LATERAL DIREITA (589631.1858/9718869.9515): mede 12.00m (doze metros) e limita-se com Yona Soares Lopes; M7 - FUNDO (589622.1158/9718862.0943): mede 26.00m (vinte e seis metros) e limita-se com Natália Cipriano, Emanuel e Imóvel n.º112; M8 - LATERAL ESQUERDA (589604.9571/9718881.6124): mede 8.45m (oito metros e quarenta e cinco centímetros) e limita-se com a Estrada da Maioba (MA-202). Totalizando um perímetro de 74.90m (setenta e quatro metros e noventa centímetros) e uma área de 261.65m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade da ELIR SENA. Perfazendo área total de **261,65 m²** área Construída **159,73 m²** Perímetro **74,9 m**. Assim, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua 28 de Julho, n.º 97, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado no Gabinete da Secretária, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

PAULA ARACY MIRANDA OLIVA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 214/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, vem por meio do Gabinete desta Secretaria, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 429/2023**, que tem como interessados o Sr. (a) **SANDRA REGINA SANTOS DE FREITAS**, brasileiro (a), divorciada, agente comunitária de saúde, Portador (a) do **RG 000032051894-9SSP/MA** e **CPF 752.162.723-72**, filho (a) de Expedito Monteiro de Freitas e Maria de Lourdes Santos de Freitas, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado a: **RUA SANTO EXPEDITO, N.º56-A, BAIRRO SÃO RAIMUNDO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO MARANHÃO**, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 9.717.535,39m e E 603.812,84m; deste segue confrontando com a RUA SANTO EXPEDITO, com azimute de 146°23'50,72" por uma distância de 18,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.717.520,40m e E 603.822,80m; deste segue confrontando com a propriedade de SANDRA REGINA, com azimute de 241°13'35,01" por uma distância de 15,80m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.717.512,79m e E 603.808,96m; deste segue confrontando com a propriedade de TERCEIROS, com azimute de 325°32'51,52" por uma distância de 20,30m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.717.529,53m e E 603.797,47m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N.º 54-A, com azimute de 69°08'16,49" por uma distância de 16,45m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição. Perfazendo área total de **303,98 m²** área Construída **107,12 m²** Perímetro **70,55 m**. Assim, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua 28 de Julho, n.º 97, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado no Gabinete da Secretária, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

PAULA ARACY MIRANDA OLIVA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 215/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, vem por meio do Gabinete desta Secretaria, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 430/2023**, que tem como interessados o Sr. (a) **LÉTICIA REGINA FERREIRA AGUIAR**, brasileiro (a), casada, tec de enfermagem, Portador (a) do **RG 023771522003-1SSP/MA** e **CPF 018.883.393-57**, filho (a) de Raimundo Nonato Fonseca e Leonice Ferreira Fonseca, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado a: **RUA SANTO EXPEDITO, N.º57-A, BAIRRO SÃO RAIMUNDO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO MARANHÃO**, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 9.717.520,40m e E 603.822,80m; deste segue confrontando com a RUA SANTO EXPEDITO, com azimute de 146°35'10,48" por uma distância de 11,80m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.717.510,55m e E 603.829,30m; deste segue confrontando com a propriedade de TERCEIROS, com azimute de 241°13'34,99" por uma distância de 16,20m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.717.502,75m e E 603.815,10m; deste segue confrontando com a propriedade de TERCEIROS, com azimute de 326°35'10,81" por uma distância de 11,80m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.717.512,60m e E 603.808,60m; deste segue confrontando com a propriedade de LETÍCIA REGINA FERREIRA AGUIAR, com azimute de 61°13'35,01" por uma distância de 16,20m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição. Perfazendo área total de **190,53 m²** área Construída **118 m²** Perímetro **56 m**. Assim, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua 28 de Julho, n.º 97, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado no Gabinete da Secretária, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

PAULA ARACY MIRANDA OLIVA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 216/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, vem por meio do Gabinete desta Secretaria, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 223/2023**, que tem como interessados o Sr. (a) **LIDIA VAZ DA SILVA**, brasileiro (a), solteira, manicure, Portador (a) do **RG 061491102017-1SESP/MA** e **CPF 421.284.043-04**, filho (a) de Joao Batista da Silva e Maria das Gracas Vaz da Silva, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado a: **RUA SÃO TIAGO, QUADRA 88, N.º07, PARQUE ARAÇAGY, BAIRRO MIRITIUA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO MARANHÃO**, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.724.335,000 e E 588.831,000m; deste segue confrontando com a RUA SÃO TIAGO, com azimute de 87°09'59" por uma distância de 8,60m até o vértice -P-02, de coordenadas N 9.724.335,000m e E 588.838,000m; deste segue confrontando com a CASA N.º 10, com azimute de 179°45'57" por uma distância de 30,90m até o vértice-P-03, de coordenadas N 9.724.305,000m e E 588.839,000m; deste segue confrontando com a RUA HORTAS, com azimute de 267°03'32" por uma distância de 8.15m até o vértice-P-04, de coordenadas N 9.724.305,991m e E 588.832,000m; deste segue confrontando com a CASA N.º16, com azimute 358°55'52" por uma distância de 30,90m até o vértice-P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 78,55 m. O mesmo possui área construída de 22,25m² e uma área total de terreno de 259m². Perfazendo área total de **259,00 m²** área Construída **22,25 m²**e Perímetro **78,55 m**. Assim, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua 28 de Julho, n.º 97, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado no Gabinete da Secretária, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

PAULA ARACY MIRANDA OLIVA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 217/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, vem por meio do Gabinete desta Secretaria, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 260/2024**, que tem como interessados o Sr. (a) **ABRAAO LINCOLN DURANS COSTA**, brasileiro (a), solteiro, empresário, Portador (a) do **RG 000040083495-2SSP/MA** e **CPF 622.939.153-87**, filho (a) de Eldemy Caldas Durans, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado a: **AVENIDA PRINCIPE DE GALES-ATUAL RUA 28 DE NOVEMBRO, N.º06, QUADRA A, LOT JARDIM DA GALILEIA, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO MARANHÃO**, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice M1, de coordenadas N 9.726.682,659m e E 590.784,861m; deste segue confrontando com AVENIDA PRINCIPE DE GALLES - ATUAL RUA 28 DE NOVEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°20'36,96", 67,732m, até o vértice M2, de coordenadas N 9.726.615,000m e E 590.788,000m; deste segue confrontando com COND. ACAPULCO E LOTE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°30'19,30°, 131,244m, até o vértice M3, de coordenadas N 9.726.607,000m e E 590.657,000m; deste segue confrontando com RUA URUCUTIUA, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°22'01,38", 63,127m, até o vértice M4, de coordenadas N 9.726.670,000m e E 590.653,000m; deste segue confrontando com LOTE 24 E LOTE 32, com azimute de 84°30'58,74", 132,467m, até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo área total de **8.623,14 m²** área Construída **0 m²** e Perímetro **394,56 m**. Assim, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua 28 de Julho, n.º 97, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado no Gabinete da Secretária, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

PAULA ARACY MIRANDA OLIVA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 218/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, vem por meio do Gabinete desta Secretaria, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 261/2024**, que tem como interessados o Sr. (a) **ABRAAO LINCOLN DURANS COSTA**, brasileiro (a), solteiro, empresário, Portador (a) do **RG 000040083495-2SSP/MA** e **CPF 622.939.153-87**, filho (a) de Eldemy Caldas Durans, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** em favor do (a) interessado (a) sobre o imóvel situado a: **AVENIDA ATLANTICA, N.º04, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO MARANHÃO**, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice M1, de coordenadas N 9.727.426,650m e E 590.572,910m; deste segue confrontando com RUA URUCUTIUA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°29'42,10", 106,774m, até o vértice M2, de coordenadas N 9.727.532,932m e E 590.562,667m; 27°08'10,61", 5,387m, até o ponto M3, de coordenadas N 9.727.537,726m e E 590.565,124m; deste segue confrontando com AVENIDA ATLANTICA / DA PRAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°23'55,43", 34,425m, até o vértice M4, de coordenadas N 9.727.541,683m e E 590.599,321m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE DE ALONSO JULIÃO COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°14'52,10", 80,83m, até o vértice M5, de coordenadas N 9.727.462,276m e E 590.614,400m; 83°15'53,79", 202,56m, até o ponto M6, de coordenadas N 9.727.486,033m e E 590.815,565m; 178°08'24,79", 375,76m, até o ponto M7, de coordenadas N 9.727.110,474m e E 590.827,760m; deste segue confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°23'24,67", 161,11m, até o vértice M8, de coordenadas N 9.727.191,977m e E 590.688,787m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE DE ALONSO JULIÃO COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°04'00,09", 60,085m, até o vértice M9, de coordenadas N 9.727.141,059m e E 590.656,887m ; 133°25'20,23", 25,38m, até o ponto M10, de coordenadas N 9.727.123,612m e E 590.675,322m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE DE SERGIO VICTOR TAMER com os seguintes azimutes e distâncias: 263°18'18,13", 72,884m. até o vértice M11, de coordenadas N 9.727.115,115m e E 590.602,935m; deste segue confrontando com RUA URUCUTIUA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°29'42,10", 107,646m, até o vértice M12, de coordenadas N 9.727.222,265m e E 590.592,608m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE DE ANA DEUSA REIS CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°37'45,48", 23,968m. até o vértice M13, de coordenadas N 9.727.220,330m e E 590.616,497m 48°24'22,06", 59,674m, até o ponto M14, de coordenadas N 9.727.259,945m e E 090.861,128m: 287-4612,22%, 42,088m, até o ponto M15, de coordenadas N 9.727.272,789m e E 590.621,048m : 303°24'50,91", 42,815m, até o ponto M15, de coordenadas N 9.727/236.2570161T 530.585,477m ;, deste segue confrontando com RUA URUCUTIUA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°32'36,43", 58,862m, até o vértice M17, de coordenadas N 9.727.354,852m e E 590.579,880m ; deste segue confrontando com PROPRIEDADE DE HENRY DUAILIBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°56'26,71% 100,867m, até o vértice M18, de coordenadas N 9.727.358,470m e E 590,680,482m; 332°55'58,98", 90,759m, até o ponto M19, de coordenadas N 9.727.439,288m e E 590.639,184m: 259°12'14,26", 67,468m, até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo área total de **71.274,66 m²** área Construída **0 m²**e Perímetro **1.718,93 m**. Assim, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** nos

autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua 28 de Julho, nº 97, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado no Gabinete da Secretária, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

PAULA ARACY MIRANDA OLIVA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 219/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, vem por meio do Gabinete desta Secretaria, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 262/2024**, que tem como interessados o Sr. (a) **ABRAAO LINCOLN DURANS COSTA**, brasileiro (a), solteiro, empresário, Portador (a) do **RG 000040083495-2SSP/MA** e **CPF 622.939.153-87**, filho (a) de Eldemy Caldas Durans, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado a: **AVENIDA PRINCIPE DE GALES- ATUAL RUA 28 DE NOVEMBRO, LOTES N.º 11,12,13 E 14, QUADRA E, LOTEAMENTO JARDIM DA GALILEIA, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO MARANHÃO**, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice M1, de coordenadas N 9.726.778,000m e E 590.785,000m; deste segue confrontando com **AVENIDA PRINCIPE DE GALLES/ATUAL RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°08'15,34", 40,00m, até o vértice M2, de coordenadas N 9.726.818,000m e E 590.783,000m; deste segue confrontando com **LOTE 15**, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°42'33,80", 50,00m, até o vértice M3, de coordenadas N 9.726.820,000m e E 590.833,000m; deste segue confrontando com **PROPRIEDADE DE ZILDENE FALCÃO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°08'15,34", 40,00m, até o vértice M4, de coordenadas N 9.726.780,000m e E 590.835,000m; deste segue confrontando com **LOTE 10**, com azimute de 267°42'33,80", 50,00m, até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo área total de **2.000,00 m²** área Construída **0 m²** e Perímetro **180 m**. Assim, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua 28 de Julho, nº 97, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado no Gabinete da Secretária, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

PAULA ARACY MIRANDA OLIVA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 2020/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, com fundamento no art. 18, § 2o, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio do Gabinete da Secretária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 307/2023**, que tem como interessado a empresa **VERONA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ N.º **50.531.439/0001-19**, com sede na Rua Projetada, nº100, Bairro Tijupa Queimado, tendo como representante **EUGENIO DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro (a), casado, empresário, PORTADOR (A) DO RG 34359222007-6 SESP/MA E CPF459.829.023-49, filho (a) de Jose Ferreira Sobrinho e Maria dos Remedios de Sousa Ferreira, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** em favor do(a) Interessado(a) sobre o imóvel situado: **RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, N.º100, BAIRRO TIJUPA QUEIMADO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO MARANHÃO**, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice M1, de coordenadas N 9.726.778,000m e E 590.785,000m; deste segue confrontando com **AVENIDA PRINCIPE DE GALLES/ATUAL RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°08'15,34", 40,00m, até o vértice M2, de coordenadas N 9.726.818,000m e E 590.783,000m; deste segue confrontando com **LOTE 15**, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°42'33,80", 50,00m, até o vértice M3, de coordenadas N 9.726.820,000m e E 590.833,000m; deste segue confrontando com **PROPRIEDADE DE ZILDENE FALCÃO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°08'15,34", 40,00m, até o vértice M4, de coordenadas N 9.726.780,000m e E 590.835,000m; deste segue confrontando com **LOTE 10**, com azimute de 267°42'33,80", 50,00m, até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma **área total de 2.159,50m²**, **área total construída de 0m²** e **Perímetro 180,00m**. Assim, abre-se o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua 28 de Julho, nº 97, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado no Gabinete da Secretária, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

PAULA ARACY MIRANDA OLIVA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 292/2024- SEMPAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA MARQUES GONÇALVES, Matrícula nº 0998475 – Ass. Jurídico Cc-1, para atuar como **Fiscal do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 35/2023, Adesão à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, Processo Administrativo nº 411/2024**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, para atestar e conferir recibos, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, assinado com a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF, São José de Ribamar/MA, 26 de junho de 2024.

GEANE PAULINO DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº293 /2024- SEMPAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA MARQUES GONÇALVES, Matrícula nº 0998475 – Ass. Jurídico Cc-1, para atuar como **Fiscal do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 38/2023, Adesão à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, Processo Administrativo nº 412/2024**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, para atestar e conferir recibos, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, assinado com a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF, São José de Ribamar/MA, 26 de junho de 2024.

GEANE PAULINO DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

PORTARIA Nº. 059 DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a cumprimento de diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, para saneamento do processo de concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em favor do dependente da servidora Sra. Gesana Carvalho Cruz Correa”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPJSR), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.026/20214 e de acordo com o que consta no Processo nº 363/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à servidora Sra. **GESANA CARVALHO CRUZ CORREA**, inscrita no CPF sob o nº 483.420.763-34, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – A05**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o artigo 6-A da EC nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012, conforme discriminação abaixo:

I – Vencimento base: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 73 de 03 de abril de 2018 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 19 DE JUNHO DE 2024.

SUTELINO COIMBRA NETO

Presidente do IPJSR

Mat. 2032

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 061 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a cumprimento de diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, para saneamento do processo de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Rosemary Monroe Cascaes”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPJSR), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo nº 2018.02.07.092P.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. **ROSEMARY MONROE CASCAES**, inscrita no CPF sob o nº 652.327.393-87 efetiva no cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – AOSD, A05**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17 da CF/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação:

- I. Valor dos Proventos Proporcionais: R\$ 543,74 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).
- II. Complemento Constitucional: R\$ 454,26 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos);
- III. Valor Total dos Proventos: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito centavos).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 146 de 11 de junho de 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 26 DE JUNHO DE 2024.

SUTELINO COIMBRA NETO
Presidente do IPSJR
Mat. 2032

PORTARIA Nº. 062 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a cumprimento de diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, para saneamento do processo de concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Maria de Lourdes Diniz dos Santos”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPJSR), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo nº 271/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **MARIA DE LOURDES DINIZ DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 291.376.403-72 efetiva no cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – AOSD, A05**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II e III da EC nº 47/2005, conforme discriminação:

- I. Salário Base: R\$ 768,97 (setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Ficam revogados os seguintes Atos: Portaria nº 003 de 11 de julho de 2016, Portaria nº 005 de 11 de julho de 2016, Portaria nº 012 de 21 de março de 2023 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de julho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 26 DE JUNHO DE 2024.

SUTELINO COIMBRA NETO
Presidente do IPSJR
Mat. 2032

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO/CMS/SJR Nº 12/2024

Dispõe sobre o cancelamento das Resoluções de AD REFERENDUM, Nº 10 e 11 do Conselho Municipal de Saúde de São José de Ribamar.

O Conselho Municipal de Saúde de São José de Ribamar- MA, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141/12, pela Resolução 453/12/CNS e pela Lei Municipal nº 281/93, de 10 de dezembro de 1993, reformulada pela Lei Municipal nº 888, de 03 de maio de 2010, que também foi reformulada pela Lei nº 1.178 de 08 de março de 2018 e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

CONSIDERANDO a soberania da Plenária, o papel e as prerrogativas do Colegiado preconizados na Lei 8.142/90, Resolução 453/12 e o seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelamento das Resoluções de AD REFERENDUM, Nº 10 e 11 do Conselho Municipal de Saúde de São José de Ribamar, ficando sem efeito as mesmas.

São José de Ribamar, 26 de junho de 2024.

Deisielle Castro Silva
Presidente do Conselho de Saúde
Homologo a Resolução nº 12/CMS 2024

Bernardete de Lourdes Veiga Ferreira
Secretário Municipal de Saúde